

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES POR PRAZO
DETERMINADO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professores de Ensino Fundamental, por prazo determinado de 12 meses, mediante excepcional interesse público; podendo ser prorrogados os contratos por igual período, sucessivamente até 04 anos, nos termos dos Artigos 2º, Inciso V, e 4º, Inciso IV, da Lei Federal 8.745, de 09 de Dezembro de 1.993, e nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e ainda conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 04 de Fevereiro de 1.998

JONATAS MARTINS BARBOSA
Vice-Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Hs.
19/03/98	12:30
Eduel Bae Ventura de Souza	
Legislativo	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Nº 155, de 04 de Fevereiro de 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES POR PRAZO
DETERMINADO, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

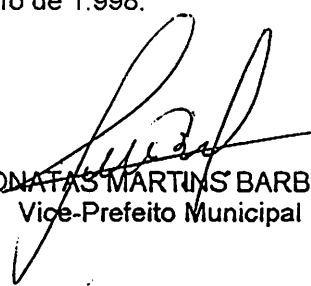
ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO : Professor de Ensino Fundamental

Nº DE VAGAS : 50 (cinquenta)

REMUNERAÇÃO : De acordo com a nova política do Ministério da Educação e
Cultura.

Corumbiara-RO, 04 de Fevereiro de 1.998.


JONATAS MARTINS BARBOSA
Vice-Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
19/03/98	12:30
Jonatas Martins Barbosa	
Vice-Prefeito	